



Processo Administrativo nº 23167.000493.2024-66

TERMO ADITIVO 01/2025

TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PICUÍ E A EMPRESA FALCONSEG - SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB CAMPUS PICUÍ**, com sede no AC Rodovia PB - 151, s/n, Cenecista, na cidade de Picuí/Estado Paraíba, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.783.898/0009-22, neste ato representado(a) pelo Diretor Geral, **JOSÉ HERMANO CAVALCANTI FILHO**, nomeado(a) pela Portaria nº 2.075, de 24 de outubro de 2022, publicada no *DOU* de 25 de outubro de 2022, portador da matrícula funcional nº 2657200, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FALCONSEG - SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, CNPJ nº 05.554.220/0001-80, com sede na Av. Maria Rosa, 67, Manaíra - João Pessoa,/PB, CEP.: 58.038-460, representado por seu representante legal o Sr. **ANDREA CARLA GOMES FERREIRA**, sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23167.000493.2024-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 09/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/07/2025 a 02/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de R\$ 471.170,70 (Quatrocentos e setenta e um mil cento e setenta reais e setenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26417/158473;

Fonte de Recursos: 100000000;

Programa de Trabalho: 231620;

Elemento de Despesa: 339037;

Plano Interno: L0000P0100N;

Nota de Empenho: 2024NE000087.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 23.558,53 (Vinte e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

1.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 02/07/2025.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Documento assinado digitalmente



JOSE HERMANO CAVALCANTI FILHO
Data: 18/03/2025 12:24:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ HERMANO CAVALCANTI FILHO
Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



ANDREA CARLA GOMES FERREIRA
Data: 18/03/2025 11:03:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREA CARLA GOMES FERREIRA
Representante legal da CONTRATADA